



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei PE N° 848/17

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TEREZA NOGUEIRA DE ARRUDA, situada no Loteamento Ponta de Lucena III, 2ª Etapa, Quadra 04;

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Lucena providenciará a identificação do nome;

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua Publicação.

Lucena; 09 de maio de 2017.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito



Diário Oficial  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 09 de maio de 2017 nº 3671

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei PE Nº 848/17

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TEREZA NOGUEIRA DE ARRUDA, situada no Loteamento Ponta de Lucena III, 2ª Etapa, Quadra 04;

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Lucena providenciará a identificação do nome;

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua Publicação.

Lucena; 09 de maio de 2017.

  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito